BOLETIM DE SERVIÇO

nº 113, de 11 de novembro de 2026

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís - MA

ARTHUR CHIORO
Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA 3

Portaria - SEI nº 547, de 11 de novembro de 2026 3

Portaria - SEI nº 548, de 11 de novembro de 2026 4

Portaria - SEI nº 549, de 11 de novembro de 2026 5

Portaria - SEI nº 550, de 11 de novembro de 2026 6

Portaria - SEI nº 551, de 11 de novembro de 2026 7

Portaria - SEI nº 552, de 11 de novembro de 2026 14

Portaria - SEI nº 553, de 11 de novembro de 2026 15

Portaria - SEI nº 554, de 11 de novembro de 2026 16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 547, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e na qualidade de Ordenadora de Despesas, nos termo da Portaria-SEI nº 417, de 09 de outubro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 84, p. 08, de 09 de outubro de 2023,

Considerando disposto no Art. 280 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-HU Brasil, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Rede HU Brasil;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.048443/2026-25 (Licitações e Contratos: Suprimento de Fundos), originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial HU Brasil, nos termos a seguir:

Agente Suprido	Ancelmo Felix da Silva Junior, Matrícula Siape nº 127****, Portaria - SEI nº 308, de 06 de junho de 2025, Boletim de Serviço nº 44/2025
Data da Concessão	04/11/2026
Número do Suprimento de Fundos	10/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE003157 e 2026NE003158
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2026NE003157) e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2026NE003158)
Valor do Suprimento de Fundos	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para Material de Consumo (339030) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Prestação de Serviços (339039)
Prazo de Aplicação	até 04 de dezembro de 2026
Prazo de Prestação de Contas	até 31 de dezembro de 2026

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 548, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 do Ministério da Saúde, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.030009/2025-16, originado na Gerência de Atenção à Saúde - GAS/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais para, sob a presidência do profissional Yuri Lopes Nassar, constituírem a Comissão de Análise de Óbitos e Biópsias do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Representante da Divisão Médica:

Yuri Lopes Nassar, Médico, matrícula SIAPE nº 302**** - Presidente

Representante da Gerência de ensino e Pesquisa:

Gyl Eanes Barros Silva, Médico - Patologia, matrícula SIAPE nº 104**** - Vice-Presidente

Representante da Unidade de Anatomia Patológica:

Liliane Aldrei Brazil Almeida, Técnica em Citopatologia, matrícula SIAPE nº 331****

Representante da Unidade de Clínica Médica:

Ithaan Barboza da Silva, Médico, matrícula SIAPE nº 344****

Representante do Setor de Gestão da Qualidade:

Gilma de Abreu Costa Pereira, Médica, matrícula SIAPE nº 122****

Representante Divisão de Enfermagem:

Thays Luanny santos Machado Barbosa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 103****

Representante da Unidade de Terapia Intensiva Adulto:

Bruno Rafael Santos Brito, Médico - Clínica Médica, matrícula SIAPE nº 110****

Representante da Unidade de Clínica Cirúrgica:

Gustavo Pereira Camara de Carvalho, Médico, matrícula SIAPE nº 110****

Representante da Unidade Coronariana:

Deborah Arraes Castelo Branco, Médica, matrícula SIAPE nº 124****

Representante da Unidade do Sistema Neuromusculo-esquelético:

Benedito Sabbak Thome Junior, Médico Neurocirurgião, matrícula SIAPE nº 231****

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 602, de 16 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 95, de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 549, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o que estabelece o inciso I do artigo 2º do Decreto no 77.052, de 19 de janeiro de 1976 da SNS-MS que dispõe sobre a fiscalização sanitária das condições de exercício de profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a saúde;

Considerando a Lei Federal 6.839, de 30 de outubro de 1980 que rege a obrigatoriedade da responsabilidade técnica;

Considerando que a ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10, da Lei Federal nº 6.437, de 10/08/77;

Considerando as determinações legais e o compromisso de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional com base nos critérios específicos estabelecidos por cada Conselho Regional de cada profissional no exercício de sua profissão;

Considerando a Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 01, página 04, de 20 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades do Responsável Técnico no âmbito dos Serviços do HU-UFMA;

Considerando o Processo nº 23523.048019/2026-81, originado na Unidade da Criança e Adolescente - UCA/DGC/GAS/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA CHRISTINA PINTO FERREIRA VEIGA, Médica - Pediatria, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM-MA) sob nº 11010, matrícula SIAPE nº 117****, para Responsável Técnico pela equipe de profissionais da especialidade nos campos da assistência médica, em atividade na Unidade da Criança e Adolescente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, a contar de 27/10/2026.

Art. 2º Fica revogada a Portaria - SEI nº 583, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 11 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 550, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando disposto no Art. 280 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando o disposto no Art. 18 da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-HU Brasil, de 20 de outubro de 2022, que normatiza os procedimentos para concessão, aplicação, prestação de contas e pagamento da fatura do Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), referente às despesas executadas por meio de suprimento de fundos no âmbito da Rede HU Brasil;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.048451/2026-71 (Licitações e Contratos: Suprimento de Fundos), originado no Setor de Administração – SAD/DAF/GAD/HU-UFMA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a Concessão de Suprimentos de Fundos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – Filial HU Brasil, nos termos a seguir:

Agente Suprido	Lilian Simone Lopes de Oliveira Ferreira, Matrícula Siape nº 220****, Portaria - SEI nº 006, de 05 de janeiro de 2026, Boletim de Serviço nº 08/2026
Data da Concessão	04/11/2026
Número do Suprimento de Fundos	11/2026
Número da Nota de Empenho	2026NE003156 e 2026NE003229
Natureza da Despesa	339030 - MATERIAL DE CONSUMO (2026NE003156) e 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2026NE003229)
Valor do Suprimento de Fundos	R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para Material de Consumo (339030) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para Prestação de Serviços (339039)
Prazo de Aplicação	até 18 de dezembro de 2026
Prazo de Prestação de Contas	até 31 de dezembro de 2026

Art. 2º Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 551, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a aprovação do Projeto de Reconhecimento ao Trabalhador – Prêmio Troféu Saúde e Educação na 506ª Reunião do Colegiado Executivo, em 05 de outubro de 2026, registrada na Ata SEI nº 256/2026/COLEX/HU-UFMA-HU BRASIL;

Considerando o Processo nº 23523.049396/2026-37, originado no Colegiado Executivo - COLEX/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital do Prêmio Troféu Saúde e Educação do HU-UFMA - Edição 2026.

Parágrafo único. O edital referido segue anexo a esta Portaria - SEI, sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMA – HU-UFMA
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIO FEDERAIS - HU-UBRASIL

EDITAL HU-UFMA/HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS Nº 11/2026
PROJETO DE RECONHECIMENTO AO TRABALHADOR - PRÊMIO TROFÉU SAÚDE E EDUCAÇÃO DO HU-UFMA - EDIÇÃO 2026

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil), por meio da Comissão Organizadora instituída por portaria específica, torna público o presente Edital Normativo, que regulamenta o processo de indicação, votação, habilitação, apuração, validação e premiação do Troféu Saúde e Educação do HU-UFMA – Edição 2026, conforme as diretrizes do Projeto de Reconhecimento ao Trabalhador.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital estabelece as regras para a realização da edição 2026 do Prêmio Troféu Saúde e Educação do HU-UFMA.

1.2. O processo observará os princípios da valorização das pessoas, transparência, equidade, impessoalidade, participação, respeito à diversidade e ética.

1.3. A participação no processo implica o conhecimento formal e a aceitação integral de todas as regras estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação operacional do processo, análise de elegibilidade, operacionalização da votação, apuração e emissão do relatório final, respeitadas as competências da Superintendência, Gerências e do Colegiado Executivo (COLEX).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Valorizar e reconhecer profissionais, trabalhadores, residentes, aposentados e personalidades que, por meio de sua atuação, trajetória, dedicação e colaboração, contribuem para o desenvolvimento e o cumprimento da missão institucional do HU-UFMA.

2.2. São objetivos específicos do processo:

- Reconhecer profissionais que se destacam por sua atuação no Hospital;
- Valorizar trajetórias profissionais e profissionais aposentados com histórico relevante no HU-UFMA;
- Estimular a cooperação, o trabalho em equipe, a ética e o compromisso com a assistência, ensino, pesquisa e gestão 100% SUS;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização institucional.

3. DAS CATEGORIAS DE RECONHECIMENTO E PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA

3.1. **Categoria: Profissional de Contribuição Notável**

3.1.1. Destinada ao reconhecimento de profissionais em exercício no HU-UFMA que apresentem trajetória diferenciada e contribuição relevante para a instituição.

3.1.2. **Indicações:** A Superintendência e cada uma das 3 (três) Gerências (Atenção à Saúde, Ensino e Pesquisa, e Administrativa) indicarão 3 (três) profissionais cada, com as devidas justificativas fundamentadas, totalizando 12 (doze) nomes.

3.1.3. **Habilitação:** A Comissão Organizadora analisará a elegibilidade dos 12 indicados (Anexo I) antes do envio ao COLEX.

3.1.4. **Escolha Final:** O Colegiado Executivo (COLEX) avaliará os habilitados e escolherá 4 (quatro) homenageados, sendo obrigatoriamente 1 (um) representante de cada área (Superintendência, GAS, GEP e GAD), devendo a decisão constar em ata.

3.2. **Categoria: Profissional Emérito**

3.2.1. Destinada ao reconhecimento de profissionais aposentados que tenham exercido suas atividades no HU-UFMA e construído trajetória relevante para a história e o desenvolvimento do Hospital.

3.2.2. **Indicações:** A Superintendência e cada uma das 3 (três) Gerências indicarão 1 (um) profissional aposentado, acompanhado de justificativa fundamentada, totalizando 4 (quatro) indicações.

3.2.3. **Habilitação:** A Comissão Organizadora verificará a elegibilidade dos 4 nomes indicados (Anexo I).

3.2.4. **Escolha Final:** O Colegiado Executivo (COLEX) avaliará as indicações habilitadas e escolherá 2 (dois) aposentados a serem homenageados, devendo a definição constar expressamente em ata.

3.3. **Categoria: Profissional Destaque**

3.3.1. Destinada ao reconhecimento de profissionais em atividade que se destaquem em suas respectivas áreas.

3.3.2. A categoria será estruturada nas seguintes subcategorias:

- Médico(a);
- Enfermeiro(a);
- Técnico(a) de Enfermagem;
- Assistencial – Nível Médio;
- Assistencial – Nível Superior;
- Administrativo – Nível Médio;
- Administrativo – Nível Superior;
- Trabalhadores Terceirizados;
- Residentes.

3.3.3. A escolha será realizada por votação da comunidade institucional nos turnos de funcionamento da instituição.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RECONHECIMENTO

4.1. As indicações (Notável e Emérito) e as votações (Destaque) deverão pautar-se nos seguintes aspectos institucionais e profissionais:

- Contribuição efetiva para o desenvolvimento institucional e qualidade dos serviços;

- Comprometimento, dedicação e responsabilidade profissional;
- Espírito de equipe, colaboração e bom relacionamento interpessoal;
- Postura ética, inovação, criatividade e alinhamento com a missão 100% SUS do HU-UFMA.

5. ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E REQUISITOS (ANEXO I)

5.1. Podem participar/ser indicados: empregados públicos HU Brasil, servidores RJU/UFMA, residentes, trabalhadores terceirizados e aposentados do HU-UFMA, conforme a categoria.

5.2. Encerrado o 1º turno de votação, a Comissão Organizadora analisará a elegibilidade dos candidatos mais votados com base nos critérios do Anexo I.

5.3. Caso um candidato não preencha os requisitos de elegibilidade, será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato por ordem de votação até que se obtenha o quantitativo exato de 3 (três) candidatos habilitados por subcategoria para concorrerem ao 2º Turno.

6. DO PROCESSO ELEITORAL (CATEGORIA PROFISSIONAL DESTAQUE)

6.1. **Quem pode votar:**

- Empregados públicos da Hu Brasil;
- Servidores estatutários (RJU/UFMA);
- Residentes (médicos e multiprofissionais);
- Trabalhadores terceirizados

6.2. **Primeiro Turno**

6.2.1. O sistema eletrônico apresentará a relação dos profissionais do HU-UFMA habilitados para votação pela comunidade institucional.

6.2.2. Não é obrigatório votar em todas as subcategorias, sendo facultada a opção pelo voto em branco/nulo em qualquer uma delas.

6.2.3. Cada votante terá direito a 1 (um) voto por subcategoria, mediante autenticação segura no sistema eletrônico.

6.3. **Apuração e Desempate no 1º Turno**

6.3.1. Concluído o 1º turno, serão apurados os votos válidos.

6.3.2. Em caso de empate de classificação, a Comissão aplicará os seguintes critérios sucessivos para definir os 3 finalistas habilitados:

1. Maior idade cronológica (data de nascimento);
2. Maior tempo de serviço/atuação no HU-UFMA.

Parágrafo Único: Persistindo o empate, a classificação será deliberada pelo COLEX.

6.4. **Segundo Turno**

6.4.1. O 2º turno ocorrerá por meio eletrônico, disputado exclusivamente entre os 3 (três) candidatos habilitados por subcategoria.

6.4.2. Será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos no 2º turno.

6.4.3. Em caso de empate do 2º turno, serão aplicados os critérios de desempate do item 6.3.2.

Parágrafo Único: Persistindo o empate, a classificação será deliberada pelo COLEX.

7. DA INTEGRIDADE, CONDUTAS VEDADAS E CONFLITOS DE INTERESSES

7.1. **Condutas Proibidas:** É estritamente proibida a utilização de recursos institucionais para favorecimento individual, captação indevida de votos, duplicação deliberada de acesso ou qualquer interferência irregular no sistema eleitoral.

7.2. **Conduta em Campanhas:** Campanhas promovidas por candidatos ou equipes devem observar princípios éticos, o respeito mutuo e o ambiente profissional hospitalar.

7.3. **Elegibilidade Geral:** Todos os colaboradores e envolvidos no processo são considerados elegíveis e aptos a serem votados para o Troféu Saúde e Educação, incluindo textualmente os membros integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Eleitoral.

7.4. **Regime de Suspeição:** Caso qualquer membro integrante da Comissão Organizadora ou da Comissão Eleitoral seja classificado para o segundo turno da respectiva premiação, ou identifique outra situação de conflito de interesses, este deverá obrigatoriamente declarar-se em regime de suspeição perante o colegiado.

7.5. **Efeitos do Afastamento:** O afastamento por suspeição previsto no item anterior impede o membro classificado de participar de qualquer ato interno subsequente de apuração, validação, fiscalização ou julgamento da modalidade na qual concorre, garantindo a lisura e a total transparência do certame.

8. DOS RECURSOS, VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão Organizadora no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados preliminares de cada turno.

8.2. Concluídas as etapas de apuração e recursos, a Comissão Organizadora emitirá Relatório Final e o submeterá ao Colegiado Executivo (COLEX) para homologação formal dos vencedores e homenageados.

9. DO CRONOGRAMA OFICIAL - EDIÇÃO 2026

PERÍODO	ETAPA / ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS
04/11/2026	Publicação da Portaria da Comissão Organizadora e aprovação final do Edital Normativo	Superintendência / COLEX
09/11 a 12/11/2026	Preparação do sistema de votação, validação da lista de votantes e parametrização.	Comissão Organizadora
11/11/2026	Publicação do Edital e divulgação institucional ampla.	Comissão / Comunicação
11/11 a 13/11/2026	Envio das indicações justificadas das Categorias Notável e Emérito.	Superintendência / Gerências

12/11 a 15/11/2026	Primeiro Turno de Votação (Categoria Profissional Destaque).	Comunidade HU-UFMA / Comissão
16/11/2026	Apuração do 1º Turno, análise de elegibilidade (Anexo I) e divulgação dos 3 finalistas por subcategoria.	Comissão Organizadora
17/11/2026	Interposição de Recursos referentes ao 1º Turno e Habilitação.	Participantes / Comissão
18/11/2026	Julgamento dos Recursos e divulgação da Lista Definitiva para o 2º Turno.	Comissão Organizadora
19/11 a 22/11/2026	Segundo Turno de Votação (Categoria Profissional Destaque).	Comunidade HU-UFMA / Comissão
23/11 a 25/11/2026	Apuração do 2º Turno, julgamento de recursos finais e consolidação do Relatório.	Comissão Organizadora
26/11/2026	Apreciação e Escolha das Categorias Notável/Emérito e Validação pelo COLEX.	Colegiado Executivo (COLEX)
27/11/2026	Homologação e Divulgação Oficial do Resultado Final.	Superintendência / Comunicação
15/12/2026	Solenidade de Entrega do Troféu Saúde e Educação do HU-UFMA.	Comissão / Governança HU-UFMA
Até 22/12/2026	Aplicação de pesquisa de avaliação e relatório técnico pós-evento.	Comissão Organizador

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora e, em grau final, pelo Colegiado Executivo do HU-UFMA.

10.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

São Luís - MA, 11 de novembro de 2026

ANEXO I – REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

(Conforme item 8.4 do Projeto de Reconhecimento ao Trabalhador)

1. Requisitos Gerais para todas as categorias em atividade:

• Estar em pleno exercício profissional no HU-UFMA;

• Não estar cumprindo sanção disciplinar motivada por processo administrativo ou ético nos últimos 12 (doze) meses;

• Manter postura compatível com o Código de Ética e Conduta da Ebserh/UFMA.

2. Requisitos Específicos da Categoria Profissional Emérito:

• Comprovação de condição de aposentado (a) e ter prestado serviços relevantes no HU-UFMA, por período mínimo formalmente estabelecido de 5 (cinco) anos.

3. Validação de Subcategorias (Profissional Destaque):

• O candidato deve possuir vínculo e cargo/função formalmente compatível com a subcategoria na qual foi votado. Ajustes de enquadramento serão efetuados pela Comissão Organizadora.

• Estar em pleno exercício profissional no HU-UFMA;

• Não estar cumprindo sanção disciplinar motivada por processo administrativo ou ético nos últimos 12 (doze) meses;

• Manter postura compatível com o Código de Ética e Conduta da Ebserh/UFMA.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO JUSTIFICADA

(Categorias: Contribuição Notável e Profissional Emérito)

1. Unidade Indicadora: [ ] Superintendência [ ] GAS [ ] GEP [ ] GAD

2. Categoria: [ ] Profissional de Contribuição Notável [ ] Profissional Emérito

3. Nome do(a) Indicado(a): _____

4. Cargo/Função/Vínculo: _____

5. Justificativa Detalhada (conforme critérios do item 4 do Edital):

(Apresentar elementos concretos sobre a trajetória, compromisso, colaboração e impactos para a missão do HU-UFMA):

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Portaria - SEI nº 552, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Hu Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), e no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23658.032913/2026-11.

Art. 2º Designar a empregada pública Adriana de Jesus Macau, matrícula SIAPE nº 144****, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem 1, para atuar como comissária.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 553, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade da Superintendência, para conduzir os procedimentos de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.033790/2026-28, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 554, de 11 de novembro de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo - SEI nº 23658.021090/2026-91.

Art. 2º Designar a empregada pública AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade da Superintendência, para atuar como Comissária, para conduzir o presente PAS, adotando todas as medidas necessárias ao seu regular andamento, nos termos dos normativos internos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES